



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
047/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714_2024 COM BASE NO ARTIGO 74,
I e §1º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso I e §1º da Lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende efetivar a contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de insumos destinados ao equipamento analisador hematológico (zybioz5) para o Laboratório Municipal do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida do município de São Desidério/BA.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação em razão da necessidade de se obter produtos da marca que são compatíveis com o equipamento, para que não houvesse alteração nos parâmetros dos resultados hematológicos, já que o próprio fornecedor informou ser indispensável a utilização de reagentes de sua marca.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor global corresponde à importância de R\$ 327.287,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.302.009.2.042 Gestão das Ações do hospital e Maternidade Municipal

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- (...)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

EMPRESA: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.587.313/0001-63.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha da empresa, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2024 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 17 de outubro de 2024


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL